



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 06, 08 e 09 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de súmula de atribuições, extinção e transformação de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

As **Emendas nº 06 e 08** são da autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia e a **Emenda nº 09** é da autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, todas estão condizentes com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 06, 08 e 09 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2015.

S/C., 16 de abril de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

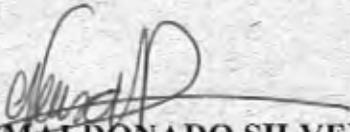
Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

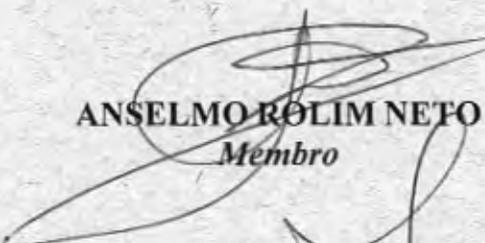
SOBRE: as Emendas nº 06, 08 e 09 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de súmula de atribuições, extinção e transformação de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

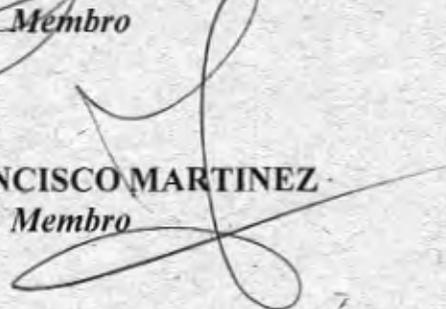
S/C., 23 de abril de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

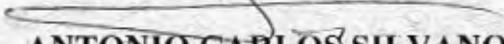
Nº COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: as Emendas nº 06, 08 e 09 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de súmula de atribuições, extinção e transformação de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 23 de abril de 2015.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente-Relator


ANTONIO CARLOS SILVANO
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 07 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração de súmula de atribuições, extinção e transformação de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A **Emenda nº 07** é da autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia.

A referida emenda pretende estabelecer que a Prefeitura Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal o Estudo de Impacto Orçamentário. Entretanto, tal estudo encontra-se encartado às fls. 10 desta proposição, o que prejudica a presente emenda.

Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento da Emenda nº 07 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 33/2015.

S/C., 23 de abril de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

